

ProEX | CoEX

EDITAL PROEX 09/2024

PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO

06 meses
10 horas



INSTITUTO FEDERAL
Goiano



ProEX | CoEX

EDITAL PROEX 09/2024

PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO

06 meses
10 horas



INSTITUTO FEDERAL
Goiano





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ProEX Pró-Reitoria de Extensão

Elias de Pádua Monteiro
Reitor

Luciano Carlos Ribeiro da Silva
Pró-Reitor de Extensão

Eduardo de Faria Viana
Diretor de Extensão

CoEX, o Comitê de Extensão do IF Goiano:

Anicézio José da Silveira Guimarães
Campus Avançado Catalão

João Rufino Junior
Campus Campos Belos

Marcela Dias Franca
Campus Ceres

Wolff Camargo Marques Filho
Campus Cristalina

Amivaldo Batista dos Santos
Campus Hidrolândia

Sebastião Nunes da Rosa Filho
Campus Ipameri

Bruno Silva de Oliveira
Campus Iporá

Wallacy Barbacena Rosa dos Santos
Campus Morrinhos

Danilo Gomes de Oliveira
Campus Posse

Haihani Silva Passos
Campus Rio Verde

Wildes Jesus Rodrigues
Campus Trindade

Gleina Costa Silva Alves
Campus Urutaí





Equipe ProEX

Áusbie Luís Graça Araújo

Coordenador de Relações Comunitárias e Mundo do Trabalho

Cláudio Virote Lacerda

Núcleo de Programas, Projetos e Cursos de Formação Inicial e
Continuada

Lísia Sousa Neiva Ribeiro

Coordenação de Relações Comunitárias e Mundo do Trabalho


Márcia Maria Borba

Núcleo de Estágios e Egressos

Capa deste Edital

Guilherme Cardoso Furtado

Coordenação de Publicidade e Programação Visual
DICOM





Luís Inácio Lula da Silva

Presidente da República

Camilo Sobreira de Santana

Ministro da Educação

Marcelo Bregagnoli

Secretário de Educação Profissional e
Tecnológica

Elias de Pádua Monteiro

Reitor

Luciano Carlos Ribeiro da Silva

Pró-Reitor de Extensão

Gilson Dourado da Silva

Pró-Reitor de Administração

Geisa d'Ávila Ribeiro Boaventura

Pró-Reitora de Ensino

Alan Carlos da Costa

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e
Inovação

Ana Maria Rodrigues Resende

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Fabiano José Ferreira Arantes

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Althieris de Souza Saraiva

Diretor-Geral do Campus Campos Belos

Alex Tristão de Santana

Diretor do Campus Avançado Catalão

Adriano Honorato Braga

Diretor-Geral do Campus Ceres

Eduardo Silva Vasconcelos

Diretor-Geral do Campus Cristalina

Rogério Chaves da Silva

Diretor-Geral do Campus Hidrolândia

Juliana Cristina da Costa Fernandes

Diretora-Geral do Campus Ipameri

Marcelo Medeiros Santana

Diretor-Geral do Campus Iporá

Cícero José da Silva

Diretor-Geral do Campus Morrinhos

Frederico do Carmo Leite

Diretor-Geral do Campus Posse

Fabiano Guimarães Silva

Diretor-Geral do Campus Rio Verde

Júlio Cezar Garcia

Diretor-Geral do Campus Trindade

Paulo Cesar Ribeiro da Cunha

Diretor-Geral do Campus Urutaí





APRESENTAÇÃO

A extensão é um dos pilares da educação profissional. Atua como uma ponte entre a academia e a sociedade e, dessa forma, permite que o conhecimento técnico, científico e de inovação transcenda as nossas cercas, alcançando e beneficiando a comunidade em geral.


Como elemento dialógico, induz a interação constante entre a academia e os arranjos produtivos locais, e, ao articular a teoria e a prática contribui tanto para a construção de conhecimento junto às comunidades quanto para o aprimoramento da formação dos nossos estudantes.

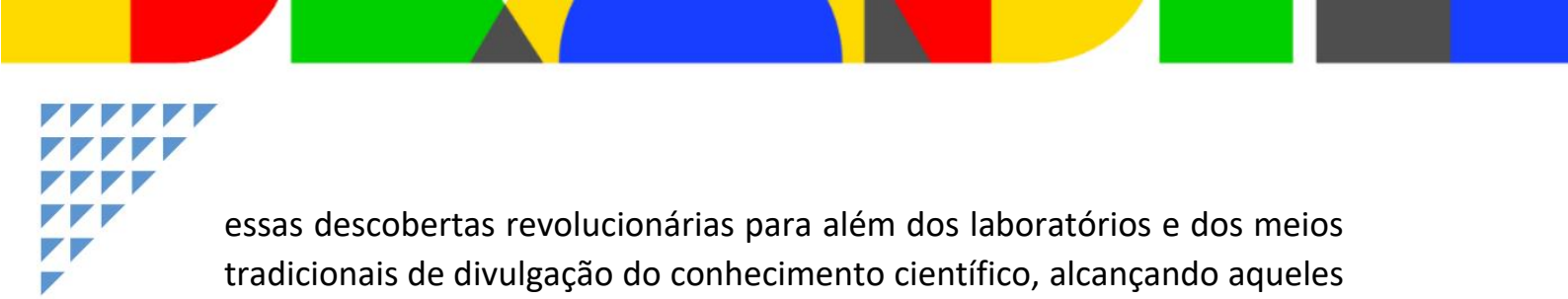
Além disso, os programas e projetos de extensão desempenham um papel social fundamental ao atuarem junto aos povos e comunidades tradicionais, assentados, ribeirinhos e outras populações vulneráveis. Nesta esteira, a extensão apresenta oportunidades singulares para que o IF Goiano cumpra suas missões institucionais de promover educação profissional interiorizada.

Ante tais considerações, é com grande entusiasmo que apresento o **EDITAL PROEX 09/2024, Edital Institucional de Apoio a Programas ou Projetos de Extensão**, que representa uma excelente oportunidade para fortalecer esses princípios por meio de fomento de bolsas estudantis.

Com objetivos claros e estratégicos, ele visa selecionar programas e projetos que estimulem ações extensionistas, promovam o envolvimento estudantil e contribuam para a democratização do saber. Além disso, o edital busca integrar ensino, pesquisa e extensão, contribuir para a formação acadêmico-profissional dos estudantes, o desenvolvimento regional e apoiar o processo de curricularização da extensão. Esta intencionalidade está manifesta **na nova tabela de pontuação deste EDITAL**.

No cumprimento destes objetivos, quero também **me endereçar aos nossos colegas pesquisadores**. Vocês estão na vanguarda da inovação e do conhecimento, e suas pesquisas têm o potencial de transformar realidades. Encorajo lhes a desenvolver projetos de extensão que levem





essas descobertas revolucionárias para além dos laboratórios e dos meios tradicionais de divulgação do conhecimento científico, alcançando aqueles que mais precisam.

Muitas comunidades ainda enfrentam barreiras significativas para acessar tecnologias inovadoras e vocês têm o poder de mudar esse cenário. Ao efetivamente aplicar o fruto de suas pesquisas com o público, vocês não apenas contribuirão para o desenvolvimento social e econômico, mas também reafirmarão o papel essencial da educação e da pesquisa na promoção da equidade e na construção de um futuro mais justo para todos.

A **todos os extensionistas do IF Goiano**, quero agradecer imensamente a coragem e a energia que vocês dispensam e lhes conferir o reconhecimento institucional como agentes de transformação, dedicando-se incansavelmente a levar o conhecimento e a inovação para além dos muros da instituição. Vocês são uma ponte importante que conecta o saber acadêmico à realidade concreta. O amor que vocês têm pelo que fazem é palpável e contagiante. Saibam que o impacto do trabalho de vocês é imensurável e reverbera na sociedade como um todo, se manifestando nas vidas transformadas, nos sorrisos conquistados e nas oportunidades criadas.

Continuem dedicados e apaixonados!

Muito obrigado por tudo o que fazem.

Prof. Luciano Carlos Ribeiro da Silva.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL PROEX Nº 09 DE 23 DE MAIO DE 2024
EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROGRAMAS OU PROJETOS DE
EXTENSÃO 06 MESES, 10 HORAS SEMANAIS – PPE06/10

Dispõe sobre as normas e instruções para seleção de Programas e Projetos de extensão e concessão de bolsas a estudantes do IF Goiano.

A Pró-Reitoria de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IF Goiano, considerando o Regulamento Institucional das Ações da Extensão (RAE) e o Regulamento de Programas e Projetos de Extensão do IF Goiano, torna público o presente edital para seleção de Programas e Projetos de extensão, com concessão de bolsas de apoio a estudantes do IF Goiano, no período de julho a dezembro de 2024.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Geral

1.1.1. Selecionar Programas e Projetos de Extensão com concessão de bolsas a estudantes do IF Goiano, regularmente matriculados em cursos técnicos, de graduação e pós-graduação, tanto presenciais quanto na modalidade de educação à distância.

1.1.1.1. Os projetos de extensão que trata este edital não poderão ser executados em sua totalidade de forma remota, mesmo havendo estudantes oriundos da educação à distância ligados ao projeto.



1.2. Específicos:

1.2.1. Estimular as ações extensionistas no âmbito do IF Goiano, fortalecendo o caráter público da instituição.

1.2.2. Promover o envolvimento de estudantes em atividades de extensão, favorecendo a integração entre o IF Goiano e a sociedade.

1.2.3. Proporcionar maior democratização do saber, fortalecendo a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.2.4. Contribuir para a formação acadêmico-profissional dos estudantes e o desenvolvimento regional.

1.2.5. Contribuir para o processo de curricularização da extensão no IF Goiano, por meio de ações extensionistas planejadas em função das estratégias estabelecidas no PPC.

2. DA FINALIDADE


2.1. Fomentar ações de extensão do IF Goiano, de modo a promover a articulação com ensino e pesquisa; contribuir para a curricularização da extensão; oportunizar a participação das comunidades interna e externa junto ao IF Goiano a partir do desenvolvimento de programas e projetos com aporte de recursos institucionais, em forma de bolsas para estudantes, visando consolidar e institucionalizar as atividades de extensão no âmbito dos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação; contribuir para a formação profissional, cidadã e crítica dos estudantes, bem como estimular a produção, desenvolvimento e difusão dos conhecimentos científicos e tecnológicos, culturais, sociais, artísticos e desportivos.

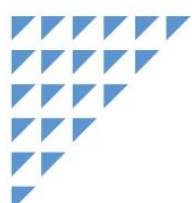

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Comunidades externas, representada preferencialmente por grupos em situações de vulnerabilidade social, isto é, famílias de baixa renda; moradores de comunidades com grande adensamento; abrigados; pessoas em situação de rua; refugiados; imigrantes e agentes de segmentos produtivos dedicados à prestação de serviço e desenvolvimento de produtos, objetivando a construção de conhecimentos bidirecionais por meio da dialógica entre as comunidades externas e a comunidade interna do IF Goiano (servidores e estudantes).

4. DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

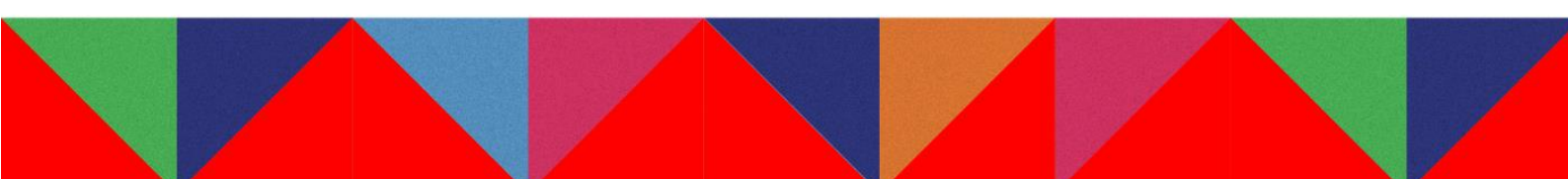
4.1. No âmbito deste Edital, serão consideradas atividades de extensão os programas e projetos que possuam vínculo direto com a(s) comunidade(s)

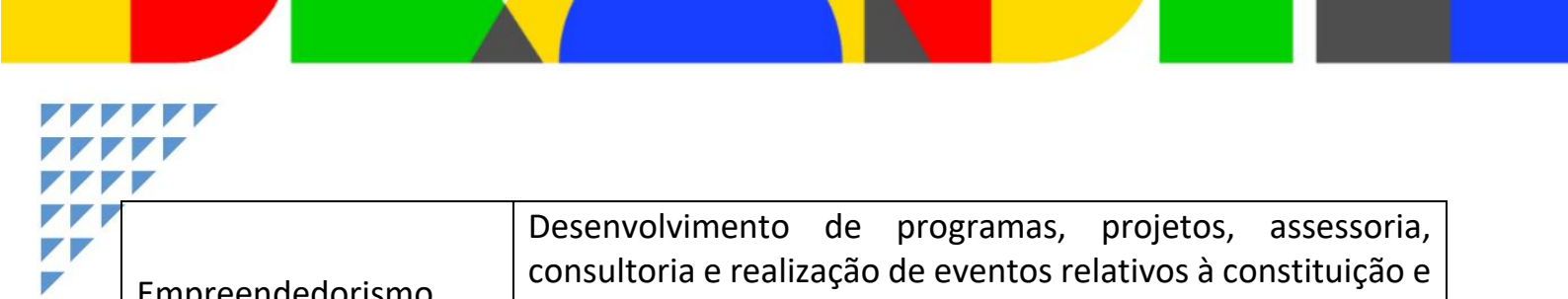




externa(s) e que sejam desenvolvidos em ao menos uma das seguintes linhas temáticas:

Linhas De Extensão (Temas)	Descrição
Acessibilidade	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações voltadas à inclusão de pessoas com necessidades especiais.
Artes e Patrimônio Histórico-Cultural	Desenvolvimento de programas, projetos, eventos e ações multiculturais envolvendo as diversas áreas da história, cultura e artes.
Produção Animal	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações voltadas à produção de origem animal.
Produção Vegetal	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações voltadas à produção de origem vegetal.
Desenvolvimento Industrial	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações relativas à otimização de processos, geração de tecnologias limpas de produção e projetos industriais de inovação.
Desenvolvimento e Inovação Tecnológica	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações relativas a processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais).
Desenvolvimento Regional	Desenvolvimento de programas, projetos, eventos e outras ações voltadas à elaboração de diagnósticos e de propostas de planejamento regional, envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, soluções, tratamento de problemas e melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista suas práticas produtivas.
Educação de Jovens e Adultos	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações visando à educação formal e não formal, tendo como objeto da ação os jovens e adultos.
Desenvolvimento Rural e Questão Agrária	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos, produção de material didático e formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área.






Empreendedorismo	Desenvolvimento de programas, projetos, assessoria, consultoria e realização de eventos relativos à constituição e gestão de empresas juniores, incubadoras de empresas, cooperativas e empreendimentos.
Esporte e Lazer	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações voltadas à prática desportiva, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos.
Formação Docente	Desenvolvimento de programas, projetos, assessoria, consultoria, realização de eventos e outras ações voltadas a processos de formação docente, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico.
Questões Ambientais	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações voltadas à questão ambiental.
Segurança Alimentar	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações de incentivo à produção de alimentos básicos, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias.
Tecnologia da Informação	Desenvolvimento de programas, projetos, realização de eventos e outras ações visando à inclusão digital.
Temas Específicos	Realização de eventos, processos de formação e capacitação relativos a temas das diversas áreas do conhecimento (ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística), visando à reflexão e à produção de materiais didáticos relacionados ao tema.

5. DA MODALIDADE E DO VALOR

5.1. A modalidade de bolsa a ser concedida neste Edital será de apoio a programas e projetos de extensão, creditadas na conta individual do estudante, de acordo com o planejamento orçamentário do campus ou da reitoria, para quantidade de horas semanais estabelecidas no preâmbulo deste edital, mediante realização de atividades previstas no plano de trabalho.

5.2. O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade de recursos financeiros, previamente assegurados no orçamento do IF Goiano.

5.3. O coordenador do projeto não receberá apoio financeiro.



6. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

6.1. Serão concedidas 45 bolsas, no período estabelecido no preâmbulo deste edital, sendo 24 bolsas ofertadas pela ProEX e as demais pelos campi conforme quadro abaixo:

CAMPUS	Proex	Campus	Total
Campos Belos	2	0	2
Catalão	2	0	2
Ceres	2	0	2
Cristalina	2	0	2
Hidrolândia	2	0	2
Ipameri	2	0	2
Iporá	2	12	14
Morrinhos	2	6	8
Posse	2	1	3
Rio Verde	2	0	2
Trindade	2	0	2
Urutaí	2	2	4
Total	24	21	45

6.2. Será concedida uma bolsa por projeto aprovado:

6.3. A concessão da bolsa obedecerá ao plano de trabalho estabelecido na proposta submetida, contemplando os critérios de avaliação, conforme este edital e análise do Comitê de Extensão Local.


6.4. Cada coordenador poderá ter apenas 1 projeto contemplado com bolsa, independentemente da quantidade de projetos submetidos e aprovados, obedecendo ao limite de bolsas do edital.

6.4.1. Garantido que, dentro do limite de bolsas do edital, todos os projetos tenham recebido 01 bolsa, as bolsas excedentes poderão ser direcionadas para o (a) coordenador (a) que, mesmo tendo sido contemplado (a) com um bolsa, tenha outro projeto aprovado. Neste caso, a ordem de classificação deverá ser observada.

6.5. As bolsas disponibilizadas pela ProEX serão designadas para os primeiros colocados no edital.

6.6. O mesmo projeto não poderá ser submetido simultaneamente em mais de um edital de Extensão do IF Goiano, caso isto ocorra, ambos serão desclassificados.

7. DA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS



7.1 DOS PRÉ-REQUISITOS

7.1.1. Possuir como público-alvo membros da comunidade externa e, preferencialmente, que envolva comunidades em situações de vulnerabilidade social.

7.1.2. Possuir período de execução igual ao período da bolsa de extensão.

7.1.3. Possuir vínculo com a comunidade externa, seguindo as linhas temáticas apresentadas no item 4.1 deste edital e em conformidade com as definições de programas e projetos estabelecidas pelo [Regulamento de Ações de Extensão do IF Goiano](#).

7.2. DA COORDENAÇÃO DOS PROJETOS:

7.2.1. Para inscrever-se neste edital, o (a) servidor (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

7.2.2. Ser do quadro do IF Goiano;

7.2.3. Não estar nas condições de licenciado ou afastado do IF Goiano durante o período de vigência do projeto;

7.2.4. O (a) professor (a) substituto (a), poderá coordenar ou ser membro de equipe executora de projeto ou programa, desde que o período de execução do projeto esteja dentro da vigência de seu contrato e que possua competências compatíveis com os objetivos da proposta.

7.2.5. Em caso de coordenação de programa ou projeto por professor (a) substituto (a), a equipe executora deverá ser composta por pelo menos um (a) servidor (a) efetivo(a) do IF Goiano.

7.3. DO (A) ESTUDANTE:

7.3.1. Ser estudante regularmente matriculado (a) em um dos cursos de nível técnico, de graduação ou de pós-graduação do IF Goiano, nas modalidades presencial ou à distância.

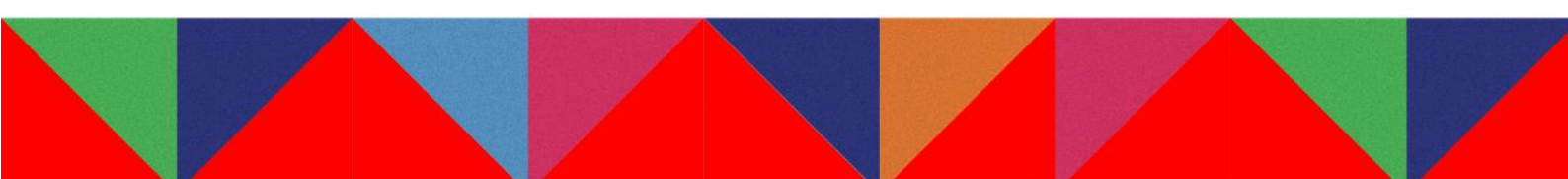
7.3.2. Dispor da carga horária semanal mínima, estabelecidas no preâmbulo deste edital, para o desenvolvimento das atividades de extensão, previstas no plano de trabalho individual.

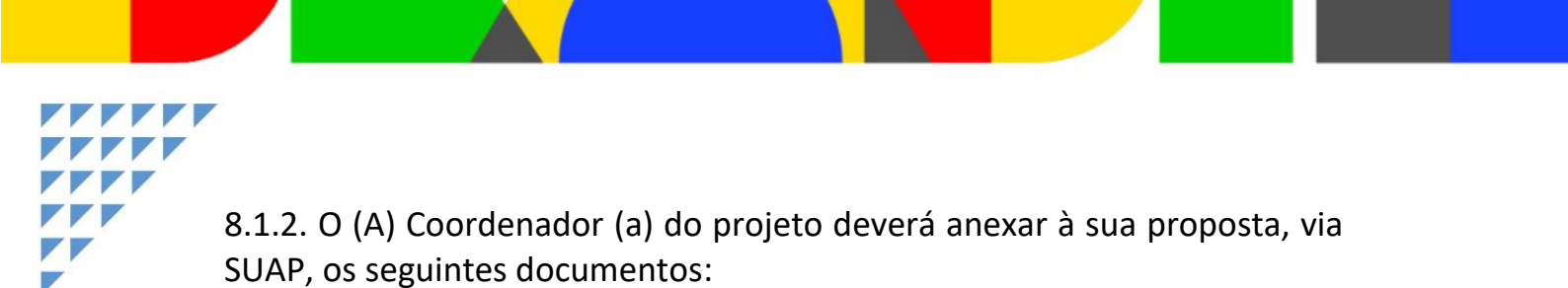
7.3.3. Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outra modalidade de bolsa do IF Goiano, ou de outra instituição, durante vigência da bolsa (exceto bolsas assistencialistas).

8. ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA NO SUAP

8.1. SUBMISSÃO DOS PROJETOS

8.1.1. A proposta deverá ser elaborada e enviada via [SUAP](#), no módulo [extensão]>[projetos]>[submeter projetos], até a data limite para inscrição definida no (item 15) deste edital.





8.1.2. O (A) Coordenador (a) do projeto deverá anexar à sua proposta, via SUAP, os seguintes documentos:

I - Declaração da chefia imediata (obrigatória para todos os servidores participantes do projeto); (Anexo I)

II - Autorização dos responsáveis (quando o estudante for menor – incluir em outros anexos); (Anexo II)

III - Comprovação de Parcerias (caso exista – incluir em outros anexos); (Anexo III)

IV – Declaração de utilização de recursos institucionais; ou (Anexo IV)

IVa – Declaração de NÃO utilização de recursos institucionais; (Anexo IVa)

8.1.3. Todos os documentos anexados devem estar em formato PDF, respeitando o tamanho máximo de 10 mb.

8.1.4. Os programas e projetos de extensão devem considerar:

8.1.4.1. Os prazos definidos no (item 15) deste Edital;

8.1.4.2. O atendimento às normas das atividades de extensão estabelecidas no [Regulamento de Ações de Extensão do IF Goiano](#) e o [Regulamento de Programas e Projetos de extensão do IF Goiano](#);

8.1.4.3. A inexistência de pendências do coordenador da equipe executora junto à Diretoria de Extensão, no que diz respeito à finalização de projetos submetidos em editais anteriores do IF Goiano.

8.1.4.4. A inexistência de financiamento com bolsas em outros editais;

8.1.4.5. A permissão de atuação de servidores voluntários nos projetos de extensão;

8.1.4.6. A indicação de 1 (um) estudante por programa ou projeto, para recebimento de bolsa de apoio à extensão, a indicação de estudantes voluntários de acordo com os objetivos da proposta e os planos de trabalho estabelecidos;

8.1.4.7. O atendimento à comunidade (s) externa (s);

8.1.4.8. A relação com o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

8.1.4.9. A previsão da contribuição social, econômica ou ambiental para a comunidade externa.

8.2. DA ESTRUTURA DOS PROJETOS


8.2.1. A proposta do projeto deverá conter, obrigatoriamente, todas as informações solicitadas no SUAP:

8.2.1.1. Dados do Projeto.

8.2.1.2. Discriminação do Projeto:

8.2.1.3. Resumo;



- 
- 8.2.1.4. Justificativa;
 - 8.2.1.5. Fundamentação teórica;
 - 8.2.1.6. Objetivo geral;
 - 8.2.1.7. Metodologia da execução do projeto;
 - 8.2.1.8. Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução;
 - 8.2.1.9. Resultados esperados e disseminação dos resultados;
 - 8.2.1.10. Referências bibliográficas;
 - 8.2.2. Caracterização dos beneficiários;
 - 8.2.3. Equipe: Plano de trabalho específico para cada membro;
 - 8.2.4. Metas/atividades;
 - 8.2.5. Plano de aplicação;
 - 8.2.6. Plano de desembolso,
 - 8.2.7. Anexos.

9. PRÉ-SELEÇÃO E SELEÇÃO

9.1. As propostas serão pré-selecionadas e avaliadas pelos Comitês de Extensão dos *campi* do IF Goiano.


9.1.1. As propostas pré-selecionadas serão avaliadas por membros dos Comitês Locais de Extensão, podendo ser membros do Comitê do próprio Campus.

9.1.2. Caso haja submissão de projetos por membros do Comitê de Extensão, estes não poderão avaliar seus respectivos trabalhos.

9.2. O Edital prevê apenas apoio financeiro, por meio de bolsas de extensão, a programas e projetos que apresentem viabilidade técnica e pessoal qualificado para seu desenvolvimento.

9.2.1. Se houver necessidade de apoio do Campus à utilização de equipamentos, insumos, laboratórios, visitas técnicas e outros, a devida autorização deverá ser anexada ao projeto com a prévia autorização do (a) coordenador (a) do setor responsável, sob pena de não aceitação da proposta. (Anexo IV - Autorização do setor responsável).

9.2.1.1. Quando NÃO houver a necessidade de utilização de recursos institucionais o (a) coordenador (a) deverá, em substituição ao Anexo IV, anexar o Anexo IVa – Declaração de NÃO utilização de recursos institucionais.



9.3. As propostas serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

9.3.1. Pré-seleção: as propostas serão avaliadas conforme os seguintes quesitos:

Requisitos eliminatórios	
a. Enquadramento da proposta como ação de Extensão em conformidade com o objetivo deste Edital, levando-se em consideração: relação dialógica com a comunidade; impacto na formação do estudante e atendimento a demandas da comunidade.	Eliminatória
b. Viabilidade de execução (equipe, estrutura operacional, metas/atividades e cronograma) e viabilidade econômica.	Eliminatória
c. Apresentação do plano de trabalho de cada integrante da equipe do projeto (servidores, estudantes e colaboradores externos)	Eliminatória
d. Adequação às normas de escrita acadêmica em todos os itens de apresentação da proposta, discriminados a seguir, primando pela clareza na argumentação: descrição do projeto; resumo; justificativa; fundamentação teórica; objetivo geral; metodologia da execução do projeto; acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução, resultados esperados e disseminação dos resultados e referências bibliográficas	Eliminatória

9.3.2. Seleção, as propostas serão avaliadas conforme os seguintes quesitos:

#	Avaliação	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
1	Do Projeto		
1.1	Adequação da metodologia aos objetivos do projeto	10	10
1.2	Adequação do cronograma de ações aos objetivos do projeto	10	10
1.3	A proposta teve como base ao menos um resultado dos projetos de busca ativa do IF Goiano, REALIZADO NO SEU RESPECTIVO CAMPUS (precisa estar devidamente explicitado na	3	3

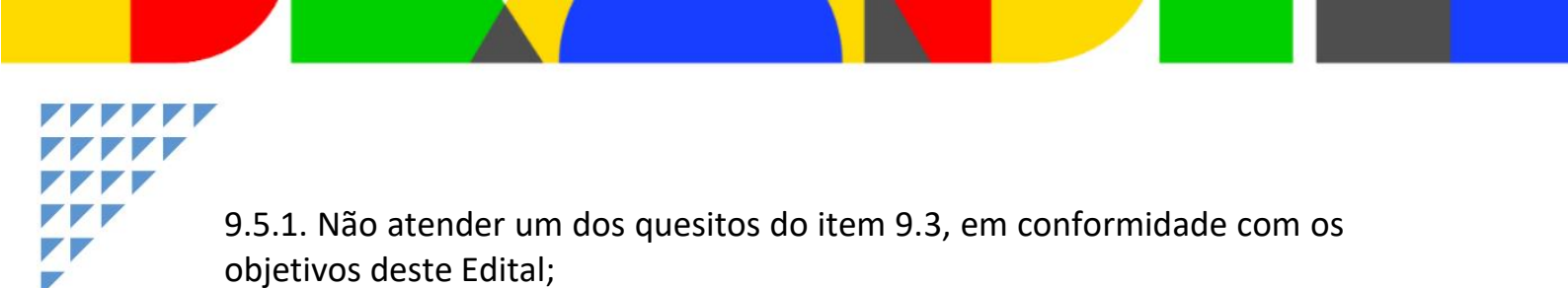
	JUSTIFICATIVA da proposta a qual(ais) projeto(s) de busca ativa está associada, segundo o (Anexo VIII)		
2	Da Integração com Ensino ou Pesquisa		
2.1	O projeto apresenta integração com ações de ensino e/ou pesquisa (precisa estar devidamente explicitado na JUSTIFICATIVA ou NA METODOLOGIA da proposta qual a ação de pesquisa ou ensino o projeto está relacionado)	5	5
3	Da Inserção de parceiros externos (instituições de ensino, empresas, associações, cooperativas, entidades de classe, órgãos públicos, organizações não governamentais), comprovada por meio de carta de anuência com no máximo 90 dias de emissão.		
3.1	Existe parceria devidamente comprovada por meio de carta de anuência	10	10
4	Do Atendimento de populações prioritárias, em situação de risco ou vulnerabilidade social.		
4.1	Atendimento de público em situação de risco ou vulnerabilidade socioeconômica (segundo Anexo VII).	7	7
5	Vivência do proponente com atividades extensionistas		
5.1	Coordenadores de projetos de extensão submetidos a editais de fluxo contínuo, devidamente finalizados (indicar explicitamente o link dos projetos finalizados).	1,0 por projeto	3
5.2	Coordenadores de projetos de extensão submetidos a editais de extensão com bolsa, devidamente finalizados (indicar explicitamente o link dos projetos finalizados).	1,0 por projeto	2

9.4. A pontuação da proposta (P) será o resultado da soma das notas atribuídas pelo Comitê de Extensão, podendo-se obter, no máximo o valor de 50 pontos, expressa por $P = \sum (n)$, onde:

P = pontuação final da proposta

n = nota obtida em cada critério estabelecido

9.5. Será desclassificada do processo seletivo a proposta que:



9.5.1. Não atender um dos quesitos do item 9.3, em conformidade com os objetivos deste Edital;

9.5.2. Não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de pontuação (item 9.4);

9.5.3. O julgamento e a classificação são atos exclusivos do Comitê de Extensão dos *campi*. Ao Comitê de Extensão, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem inexequíveis;

9.5.4. Em caso de empate na pontuação, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, obedecendo à ordem de prioridade a seguir:

I - Do Projeto;

II - Da vivência do proponente com atividades extensionistas;

III - Do Atendimento de populações prioritárias, em situação de risco ou vulnerabilidade social; e

IV - Da Inserção de parceiros externos.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado preliminar e final, contendo as propostas aprovadas estará disponível no site do IF Goiano, de acordo com o cronograma deste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. O coordenador do projeto de extensão, participante do processo seletivo, poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as normas e condições estabelecidas a seguir:

11.1.1. O requerimento deverá ser encaminhado pelo coordenador do projeto, via SUAP, observando os prazos estabelecidos no cronograma deste edital;

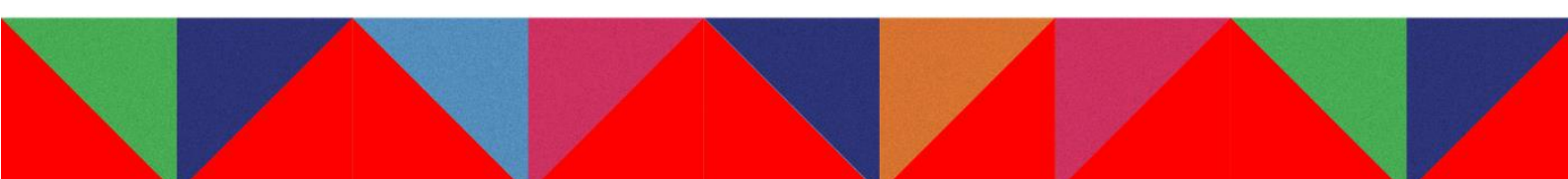
11.1.2. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo estabelecido pelo cronograma deste Edital;

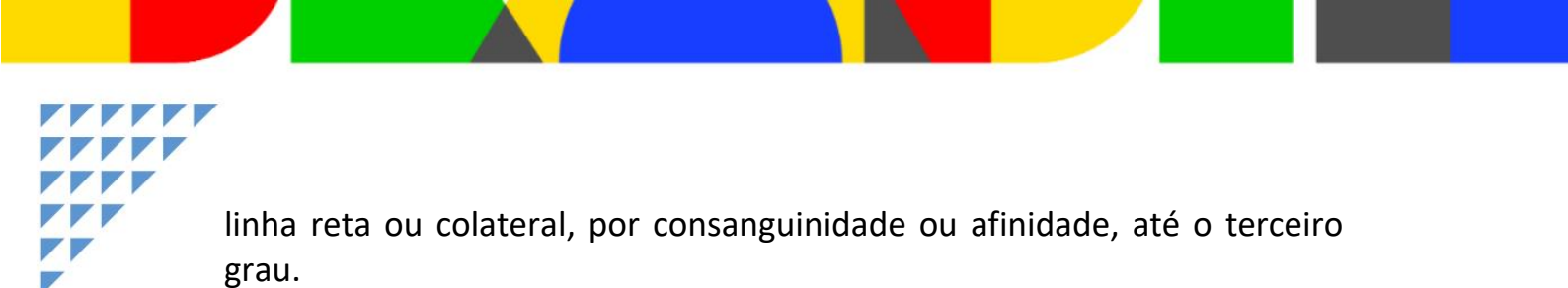
11.1.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada nova lista de projetos classificados, caso haja alteração.

12. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

12.1. O estudante será indicado na proposta pelo Coordenador do Projeto de Extensão.

12.1.1 De acordo com o Art. 2º do Decreto N° 7.203, de 2010, fica vedado a indicação de bolsista familiar: o cônjuge, o companheiro ou o parente em





linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

12.2. As bolsas relativas a este Edital serão liberadas somente após a entrega da documentação mencionada no item 12.5;

12.3. Caso haja exigência em função do recurso orçamentário utilizado pelo campus, o estudante bolsista deverá apresentar ao menos uma das seguintes documentações pertinente à sua situação de vulnerabilidade socioeconômica.

a) Certidão de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/07;

b) Atestado emitido pela Assistência Estudantil que comprove seu pertencimento à família de baixa renda (com renda familiar per capita mensal de até um salário-mínimo e meio), nos termos do Decreto nº 7.234/2010.; ou

c) Documento que comprove o recebimento do auxílio permanência emitido pela Assistência Estudantil.

12.4. A duração da bolsa de extensão para os estudantes contemplados terá vigência no período estabelecido no preâmbulo deste edital, não sendo prorrogável;

12.5. Para a concessão da bolsa vinculada ao projeto aprovado, os estudantes indicados deverão apresentar os seguintes documentos:

12.5.1. Cópia digital do RG ou CNH;

12.5.2. Cópia digital do CPF (somente se não estiver descrito no RG/CNH); e

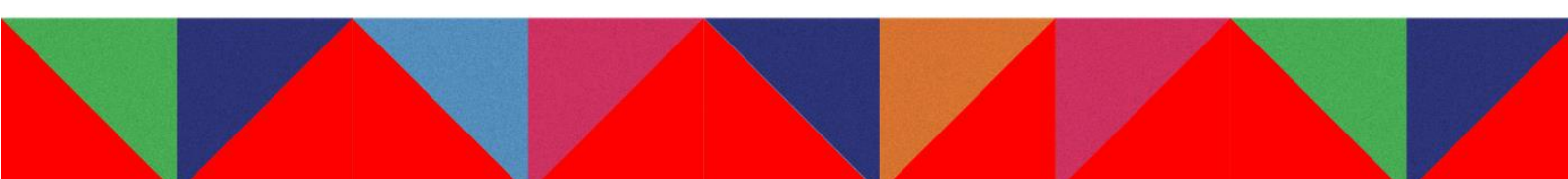
12.5.3. Comprovante digital de conta corrente ativa em nome do beneficiário. Serão aceitas conta corrente convencional ou conta corrente digital;



12.5.4. Não são permitidas contas conjuntas ou poupança ou em nome de outra pessoa;

12.6. O coordenador da proposta ficará responsável pelo envio da documentação, exclusivamente por meio eletrônico, à Direção de Extensão ou equivalente do Campus.

12.7. A implementação das bolsas concedidas fica condicionada à liberação das mesmas pela Pró-Reitoria de Extensão e dos Campi ofertantes de bolsas do IF Goiano, bem como à disponibilidade de orçamento para tal finalidade;

12.8. Em caso de substituição de bolsista, o novo bolsista deverá atender às normas contidas neste Edital;





13. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

13.1. Os estudantes contemplados com a bolsa de extensão serão acompanhados e avaliados pelo coordenador do projeto, conforme os itens a seguir:

13.1.1. Colaboração para a execução do projeto, cumprindo as metas, atividades e o cronograma estabelecidos no projeto, de acordo com o plano de trabalho apresentado;

13.1.2. Participação em eventos de divulgação das atividades de extensão promovidos pelo IF Goiano e ainda, aqueles recomendados pela Gestão de Extensão dos Campi;

13.2. O acompanhamento mensal da execução do projeto é de responsabilidade do coordenador juntamente com a Gestão de Extensão do seu Campus, em cumprimento às metas, atividades e ao cronograma estabelecidos no projeto, de acordo com os planos de trabalho apresentados;

13.3. Com base nas atividades realizadas pelo estudante bolsista e comprovadas em documento assinado por ele, o coordenador solicitará mensalmente o pagamento das bolsas a Gestão de Extensão do seu Campus.

14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA


14.1. A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos casos em que:

14.1.1. O bolsista trancar a matrícula, finalizar ou abandonar o curso;

14.1.2. Não cumprir com prazos e atribuições estabelecidos no cronograma de execução e no plano de trabalho, de forma a comprometer de forma irreversível a condução das atividades propostas;

14.1.3. Não apresentar frequência compatível com a carga horária estabelecida no preâmbulo deste edital;

14.1.4. Quando solicitado pelo coordenador do projeto aprovado, mediante justificativa escrita e deferida pelo Comitê de Extensão.



15. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	23/05/2024
Impugnação do Edital	24/05/2024
Inscrições das propostas no SUAP	29/05/2024 a 16/06/2024
Pré-seleção das propostas – Comitês de Extensão	17/06/2024 a 19/06/2024
Seleção das propostas – Comitês de Extensão	20/06/2024 a 24/06/2024
Divulgação do resultado parcial no SUAP	25/06/2024
Interposição de recursos – via SUAP	26/06/2024
Análise de recurso	27/07/2024
Divulgação do resultado final	28/06/2024
Implementação dos projetos e bolsas	01/07/2024

16. DOS COMPROMISSOS DA EQUIPE

16.1. O coordenador do programa ou projeto, assim como os demais membros que integram a equipe assumirão os compromissos descritos abaixo:

16.1.1 Compromissos do Estudante:

16.1.1.1. Dedicar o número de horas semanais estabelecidas no preâmbulo deste edital para o desenvolvimento do Programa ou Projeto de Extensão, conforme plano de atividades elaborado pelo coordenador do projeto;

16.1.1.2. Apresentar, SEMPRE QUE SOLICITADO, os relatórios ou produtos referentes às atividades desenvolvidas durante a vigência do programa ou projeto de extensão, respeitando a data limite estabelecida no Edital;

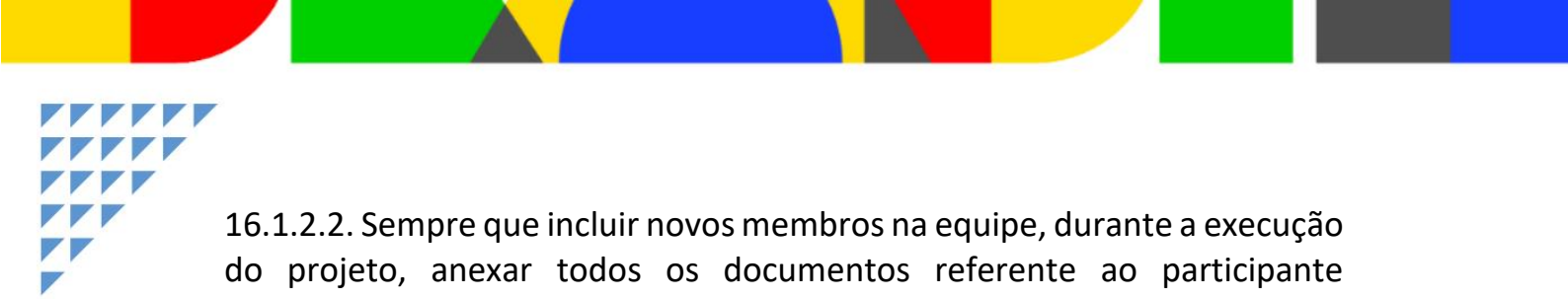
16.1.1.3. Participar dos eventos promovidos pelo IF Goiano (Seminários, Semanas, reuniões, etc.), sempre que convocado, apresentando os resultados sob a forma de painel, apresentação oral, resumo simples ou expandido. Justificar sua ausência por escrito, em caso de impossibilidade de comparecimento, assinada pelo coordenador;

16.1.1.4 Mencionar nas publicações e trabalhos apresentados, a sua condição de Extensionista do IF Goiano;

16.1.1.5. Autorizar o “Uso de Imagem” por meio de fotos e vídeos relacionados às atividades desenvolvidas ao longo do programa ou projeto.

16.1.2. Compromissos do Coordenador:

16.1.2.1. Orientar o estudante nas diversas etapas do Programa ou Projeto;



16.1.2.2. Sempre que incluir novos membros na equipe, durante a execução do projeto, anexar todos os documentos referente ao participante solicitado no edital, assim como informar ao participante todos os compromissos relacionados à sua categoria;

16.1.2.3. Participar dos eventos voltados à extensão, promovidos pelo IF Goiano, principalmente durante a apresentação do trabalho de seu(s) estudante(s). Justificar sua ausência por escrito, em caso de impossibilidade de comparecimento;

16.1.2.4. Incluir o nome do(s) estudante(s) nas publicações que resultaram da participação efetiva do mesmo;

16.1.2.5. Não designar a orientação de seu (s) estudantes (s) a terceiros;

16.1.2.6. Atuar como parecerista em programas, projetos, relatórios ou resumos quando solicitado pela Direção de Extensão ou equivalente;

16.1.2.7. Participar da avaliação de resumos e demais atividades de Extensão, de forma direta ou indireta, quando convocado, pela Direção de extensão ou equivalente do campus;

16.1.2.8. O Coordenador deverá finalizar o programa ou projeto no modulo SUAP, em no máximo 30 dias após o seu término;

16.1.2.9. A não finalização do projeto no SUAP até a data prevista, implica em inadimplência. A inadimplência resulta no impedimento de concorrer aos editais de extensão publicados pelo Instituto Federal Goiano;

16.1.2.10. Autorizar o “Uso de Imagem” por meio de fotos e vídeos relacionados às atividades desenvolvidas ao longo do programa ou projeto.

16.1.3. Compromissos dos demais participantes do projeto:

16.1.3.1. Cumprir as atividades para o desenvolvimento do Programa ou Projeto de Extensão, conforme plano de trabalho elaborado pelo coordenador do projeto;


16.1.3.2. Mencionar nas publicações e trabalhos apresentados, a sua condição de Extensionista do IF Goiano;

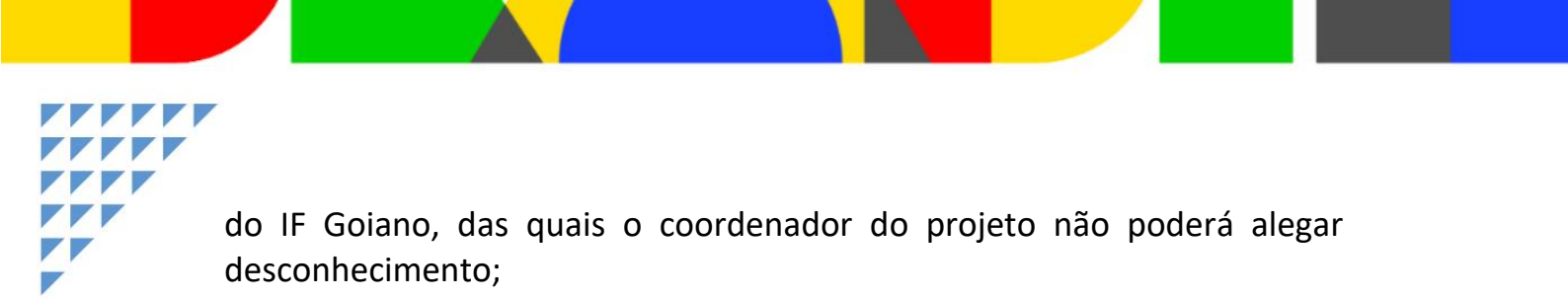
16.1.3.3. Autorizar o “Uso de Imagem” por meio de fotos e vídeos relacionados às atividades desenvolvidas ao longo do programa ou projeto.

16.2. A Direção de Extensão ou equivalente, a qualquer momento, poderá autorizar a substituição do estudante, quando solicitado pelo coordenador com a devida justificativa, via ofício.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A submissão de programas ou projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito





do IF Goiano, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento;

17.3. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;


17.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela ProEX, Diretoria de Extensão ou equivalente do IF Goiano, respeitando os princípios da ampla defesa;

17.5. O Comitê de Extensão, bem como a Diretoria de Extensão ou equivalente dos *campi* do IF Goiano, não se responsabiliza por documentos enviados incompletos, sendo de total responsabilidade do proponente, quando da submissão do projeto, e do estudante quanto à documentação exigida;

17.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se a Diretoria de Extensão ou equivalente dos *campi* do IF Goiano.

Goiânia, 23 de maio de 2024.

Prof. Luciano Carlos Ribeiro da Silva
Pró-Reitor de Extensão – IF Goiano
Portaria nº 605, de 01 de fevereiro de 2024





ANEXO I

**EDITAL PROEX Nº 09 DE 22 DE MAIO DE 2024
EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROGRAMAS OU PROJETOS DE
EXTENSÃO
06 MESES, 10 HORAS SEMANAIS – PPE06/10**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA


Título do Projeto:	Campus:
Período de Execução:	CH Semanal:
Nome do(a) Servidor(a):	SIAPE:

Declaro estar ciente que o servidor acima identificado tem disponibilidade para atuar neste projeto, conforme os dados aqui fornecidos.

Goiânia, XX de XXXX de 2024

<Nome da Chefia Imediata>

<Nome do(a) Servidor(a)>





Anexo II

EDITAL PROEX Nº 09 DE 22 DE MAIO DE 2024
EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROGRAMAS OU PROJETOS DE
EXTENSÃO
06 MESES, 10 HORAS SEMANAIS – PPE06/10

AUTORIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS


(Alunos menores)

Título do Projeto:		Campus:
Período de Execução:		
Nome do Estudante:		
Matrícula do Estudante:		
Nome do Representante Legal do Estudante:		
CPF do Representante Legal:	Parentesco do Representante Legal:	

Autorizo a sua participação no projeto acima descrito.

_____, _____, _____ de 2024

Assinatura do responsável





Anexo III

EDITAL PROEX Nº 09 DE 22 DE MAIO DE 2024

**EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROGRAMAS OU PROJETOS DE
EXTENSÃO 06 MESES, 10 HORAS SEMANAIS – PPE06/10**

CARTA DE ANUÊNCIA DE INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Título do Projeto:	Campus:
Nome do Parceiro (Nome se PF, Razão Social se PJ)	
CPF ou CNPJ do Parceiro:	
Nome Completo do Representante Legal (se o parceiro for PJ):	
CPF do Representante Legal (se o parceiro for PJ):	
Período da Parceria (Mês/Ano):	
Breve Descrição da Parceria (elencar as principais contrapartidas):	

Declaramos para os devidos fins, que atuaremos como parceiros do Instituto Federal Goiano de acordo com os dados acima descritos.

Cidade, XX de XXXXX de 2024

<Nome do Representante Legal>





Anexo IV

**EDITAL PROEX Nº 09 DE 22 DE MAIO DE 2024
EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROGRAMAS OU PROJETOS DE
EXTENSÃO
06 MESES, 10 HORAS SEMANAIS – PPE06/10**

**AUTORIZAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL
(somente se for utilizar recursos institucionais)**


Título do Projeto:	Campus:
Nome do Servidor:	SIAPE:
Recursos necessários ao Projeto de Extensão: <ul style="list-style-type: none">• Recurso 1• Recurso 2• Recurso n	

Em atendimento às exigências estabelecidas pelo edital, autorizo a utilização dos recursos acima descritos com a finalidade de atender as demandas do referido projeto de Extensão.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinado eletronicamente
Coordenador do projeto

Assinado eletronicamente
Chefe do setor responsável





Anexo IVa

**EDITAL PROEX Nº 09 DE 22 DE MAIO DE 2024
EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROGRAMAS OU PROJETOS DE
EXTENSÃO
06 MESES, 10 HORAS SEMANAIS – PPE06/10**

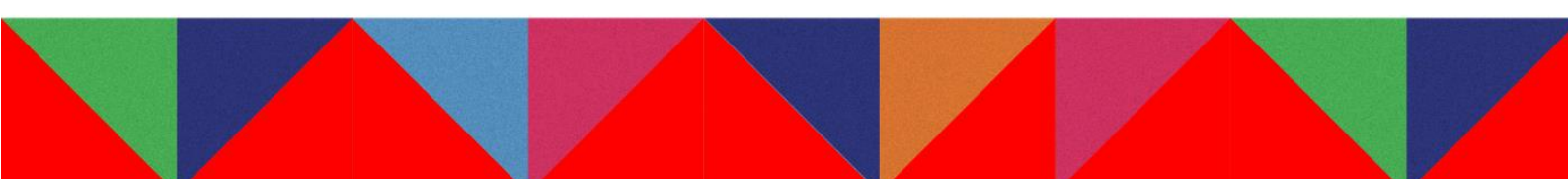
**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE RECURSOS INSTITUCIONAIS
(somente se não for utilizar recursos institucionais)**



Título do Projeto:	Campus:
Nome do Servidor:	SIAPE:

Em atendimento às exigências estabelecidas pelo edital, declaro que não utilizarei recursos institucionais durante execução da ação de extensão.

Cidade, XX de XXXX de 2024

Assinado eletronicamente
Coordenador do projeto





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO V

**EDITAL PROEX Nº 09 DE 22 DE MAIO DE 2024
EDITAL INSTITUCIONAL DE APOIO A PROGRAMAS OU PROJETOS DE
EXTENSÃO
06 MESES, 10 HORAS SEMANAIS – PPE06/10**


TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - Lei nº 13.709/2018

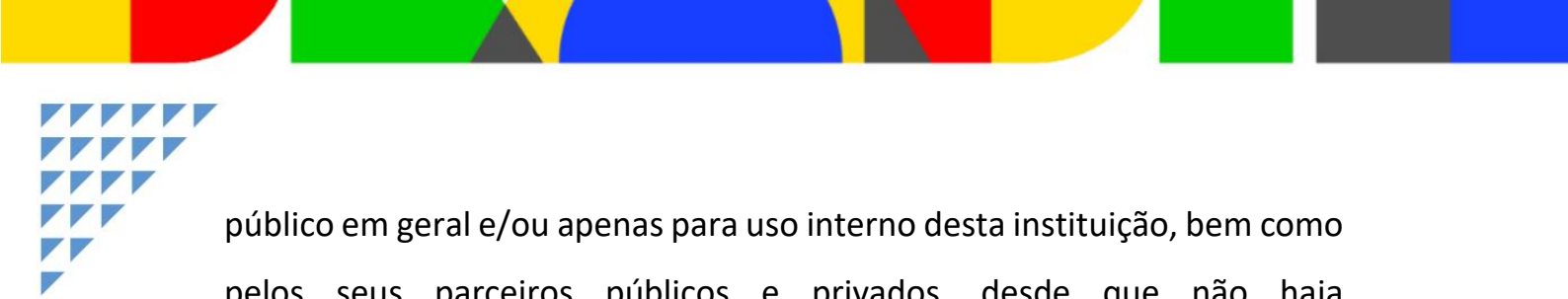
Nome Completo do CEDENTE:	CPF do CEDENTE:
Endereço Completo do CEDENTE:	Nascimento do CEDENTE:
E-mail do CEDENTE:	Telefone do CEDENTE:

Ora designado CEDENTE, firma e celebra com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, Rua 88, nº 310, Setor Sul – CEP: 74085-010 – Goiânia-GO, designado CESSIONÁRIO, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

Art. 1º. Estou ciente de que meus dados pessoais (CPF, E-mail, telefone etc.) coletados pelo IF Goiano serão utilizados para a execução do projeto em questão e serão armazenados pelo tempo necessário ao atendimento da finalidade para a qual foram coletados.

Art. 2º. Estou ciente que minha imagem e voz podem ser coletadas com a finalidade de registro desta ação e podem ser destinadas à divulgação ao





público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, bem como pelos seus parceiros públicos e privados, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Art. 3º. Autorizo a captação e uso de minha imagem e voz, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados), para ser utilizada pelo IF Goiano, seja essa destinada à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, bem como pelos seus parceiros públicos e privados, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Art. 4º. Este termo serve para atendimento aos requisitos da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados).

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do CEDENTE

Somente caso o cedente tenha idade menor que 18 anos, o responsável legal deverá assinar este termo também.

Nome Completo do Responsável:	CPF do Responsável:
Endereço Completo do Responsável:	Nascimento do Responsável:
E-mail do Responsável:	Telefone do Responsável:

Assinatura do Responsável Legal



Anexo VI

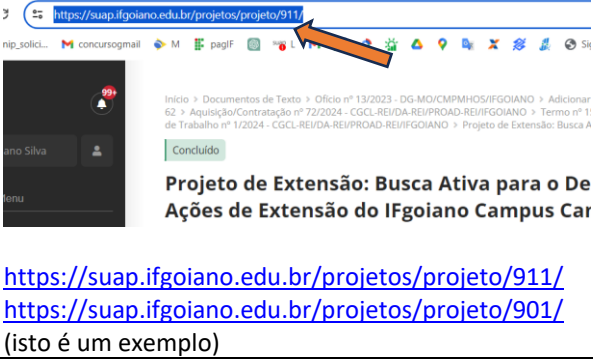
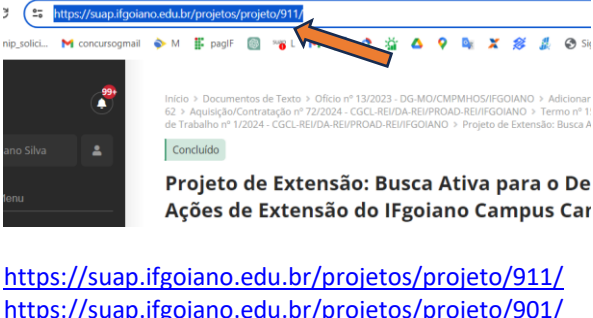
Ficha de Avaliação (via SUAP)

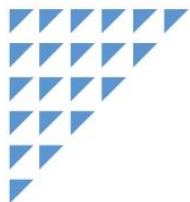
Nome do(a) Avaliador(a)	
Requisitos Eliminatórios	<input type="checkbox"/> Cumpre <input type="checkbox"/> Não Cumpre
Pontuação Final Homologada	


Requisitos eliminatórios*	
a. Enquadramento da proposta como ação de Extensão em conformidade com o objetivo deste Edital. O enquadramento como ação de Extensão será validado levando-se em consideração que o projeto proposto atenda de forma significativa as premissas das ações extensionistas: relação dialógica com a comunidade; impacto na formação do estudante e atendimento a demandas da comunidade.	<input type="checkbox"/> Cumpre <input type="checkbox"/> Não cumpre
b. Viabilidade de execução (equipe, estrutura operacional, cronograma)	<input type="checkbox"/> Cumpre <input type="checkbox"/> Não cumpre
c. Apresentação do plano de trabalho de cada integrante da equipe do projeto (servidores, estudantes e colaboradores externos)	<input type="checkbox"/> Cumpre <input type="checkbox"/> Não cumpre
d. Adequação à normas de escrita acadêmica, dos textos: clareza, descrição do projeto, resumo, justificativa, fundamentação teórica, objetivo geral, metodologia da execução do projeto, acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução, resultados esperados e disseminação dos resultados e referências bibliográficas	<input type="checkbox"/> Cumpre <input type="checkbox"/> Não cumpre

*preenchimento apenas pelos avaliadores

#	Avaliação	Como Comprovar	Pontuação Indicada ¹															
1	Do Projeto																	
1.1	Adequação da metodologia com os objetivos do projeto	Não precisa de comprovação																
1.2	Adequação do cronograma de ações com os objetivos do projeto	Não precisa de comprovação																
1.3	A proposta teve como base ao menos um resultado dos projetos de busca ativa do IF Goiano, REALIZADO NO SEU RESPECTIVO CAMPUS (precisa estar devidamente explicitado na JUSTIFICATIVA da proposta a	<p>Inserir aqui a URL (link) do(s) projeto(s) de busca ativa que a proposta está associada. Para isso, uma das maneiras seria clicar no título do projeto listado no Anexo IV você será redirecionado automaticamente para o SUAP. Uma vez dentro do projeto no suap, basta copiar o endereço do navegador e colar aqui; um link por linha. Por exemplo:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Título</th> <th>Campus</th> <th>Ano</th> <th>Coordenador(a)</th> <th>E-mail</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Busca Ativa para o Desenvolvimento de Ações de Extensão do IF Goiano Campus Campos Belos.</td> <td>CMPCB</td> <td>2019</td> <td>Francielle Rego</td> <td>francielle.rego@ifgo</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: center;">https://suap.ifgoiano.edu.br/projetos/projeto/911/</td> </tr> </tbody> </table>	Título	Campus	Ano	Coordenador(a)	E-mail	Busca Ativa para o Desenvolvimento de Ações de Extensão do IF Goiano Campus Campos Belos.	CMPCB	2019	Francielle Rego	francielle.rego@ifgo	https://suap.ifgoiano.edu.br/projetos/projeto/911/					
Título	Campus	Ano	Coordenador(a)	E-mail														
Busca Ativa para o Desenvolvimento de Ações de Extensão do IF Goiano Campus Campos Belos.	CMPCB	2019	Francielle Rego	francielle.rego@ifgo														
https://suap.ifgoiano.edu.br/projetos/projeto/911/																		

	qual(ais) projetos de busca ativa está associado, segundo o Anexo IV)	 <p>https://suap.ifgoiano.edu.br/projetos/projeto/911/ https://suap.ifgoiano.edu.br/projetos/projeto/901/ (isto é um exemplo)</p>	
2	Da Relação com Ensino, Pesquisa ou Inovação no atendimento da Política de Curricularização da Extensão		
2.1	O projeto apresenta integração com ações de ensino e/ou pesquisa	Precisa estar devidamente explicitado na JUSTIFICATIVA ou NA METODOLOGIA da proposta qual a ação de pesquisa ou inovação ou ensino o projeto está relacionado	
3	Da Inserção de parceiros externos (instituições de ensino, empresas, associações, cooperativas, entidades de classe, órgãos públicos, organizações não governamentais) comprovada por meio de carta de anuência com no máximo 90 dias de emissão.		
3.1	Existe parceria devidamente comprovada por meio de carta de anuência (Anexo III)	Anexar na proposta a(s) carta(s) de anuência, conforme o (Anexo III)	
4	Do Atendimento de populações prioritárias, em situação de risco ou vulnerabilidade social		
4.1	Atendimento de público em situação de risco ou vulnerabilidade socioeconômica (Anexo VII)	Para ser considerado como um programa ou projeto de extensão voltado para o público vulnerável, a proposta deve deixar claro quem são os sujeitos alcançados e estes precisam ser o público principal da proposta (Anexo VII)	
5	Vivência do proponente com atividades extensionistas		
5.1	Coordenadores de programas ou projetos de extensão submetidos a editais de fluxo contínuo, devidamente finalizados (indicar explicitamente o link dos projetos finalizados).	<p>Inserir aqui a URL (link) do(s) programa(s) ou projeto(s) de extensão que atuou como COORDENADOR. Para isso acesse os seus projetos pelo link abaixo:</p> <p>https://suap.ifgoiano.edu.br/projetos/meus_projetos/</p> <p>Depois clique na lupa do projeto de fluxo contínuo que quer listar aqui. Na próxima tela, copie o link da URL e cole aqui. Por exemplo:</p>  <p>https://suap.ifgoiano.edu.br/projetos/projeto/911/ https://suap.ifgoiano.edu.br/projetos/projeto/901/</p>	



		(isto é um exemplo)	
5.2	Coordenadores de programas de programas ou projetos de extensão submetidos a editais de extensão com bolsa, devidamente finalizados (indicar explicitamente o link dos projetos finalizados).	<p>Inserir aqui a URL (link) do(s) programa(s) ou projeto(s) de extensão que atuou como COORDENADOR. Para isso acesse os seus projetos pelo link abaixo:</p> <p>https://suap.ifgoiano.edu.br/projetos/meus_projetos/</p> <p>Depois clique na lupa do projeto de fluxo contínuo que quer listar aqui. Na próxima tela, copie o link da URL e cole aqui. Por exemplo:</p>  <p>https://suap.ifgoiano.edu.br/projetos/projeto/911/ https://suap.ifgoiano.edu.br/projetos/projeto/901/ (isto é um exemplo)</p>	
6		PONTUAÇÃO TOTAL	

¹ preenchido pelo proponente.






Anexo VII

Públicos Vulneráveis

A lista abaixo não é exaustiva, mas se propõe a ser um guia para a identificação e classificação dos programas e projetos de extensão que visam atender a população vulnerável. Para ser considerado como um programa ou projeto de extensão voltado para o público vulnerável, a proposta **deve deixar claro** quem são os sujeitos alcançados e estes **precisam ser o público principal** da proposta.

Educação, Renda e Trabalho:	Analfabetismo Desemprego Trabalho informal
Marginalização, Exclusão e Minorias:	Populações indígenas e quilombolas Pessoas em situação de rua Imigrantes, refugiados e apátridas População ribeirinha
Desigualdade ou discriminação de Gênero, Raça e Idade:	Mulheres em situação de risco Pessoas negras em situação de risco Grupos LGBTQ+ em situação de risco Idosos em situação de risco
Desastres Naturais e Mudanças Climáticas:	Populações em áreas de risco Falta de preparação para desastres Impacto das mudanças climáticas em comunidades vulneráveis

Alguns exemplos de públicos vulneráveis:

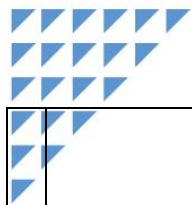
- Idosos;
 - Pessoas com deficiência (física, mental, intelectual ou sensorial);
 - Pessoas em situação de pobreza extrema;
 - Moradores de rua;
 - Mulheres em situações de risco;
 - Povos originários e Comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas e ribeirinhos);
 - Pessoas em situação de desastre ou calamidade pública;
 - Grupos minoritários sujeitos a discriminação;
 - LGBTQIA+;
 - Imigrantes, refugiados e apátridas;
 - Pessoas deslocadas;
 - Pessoas acampadas ou assentadas.
- 

Anexo VIII

Resultado de Projetos de Busca Ativa

Elencamos a seguir os resultados dos projetos de busca ativa executados no IF Goiano, **devidamente finalizados e que apontaram de forma clara as problemáticas passíveis de se tornarem projetos de extensão**. Se a sua proposta tem origem em projetos de busca ativa, ela deverá deixar claro para os avaliadores que se origina de ao menos um desses resultados (ou de outros projetos de busca ativa disponíveis no SUAP que não foram elencados aqui). Os títulos são links que levam diretamente para o referido projeto no SUAP.

#	Título	Campus	Ano	Coordenador(a)	E-mail	Resultado
01	Busca Ativa para o Desenvolvimento de Ações de Extensão do IF Goiano Campus Campos Belos.	CMPCB	2019	Francielle Rego	francielle.rego@ifgoiano.edu.br	A partir do levantamento realizado pelo referido projeto foi possível identificar potenciais ações que poderão ser realizadas, como: assessoramento nas atividades empresariais das empresas rurais e urbanas contactadas; diagnósticos de produção e mercado; proposição de melhorias em processos internos; mapeamento e orientação para o desenvolvimento de ações sociais e ambientais; levantamento do perfil socioeconômico dos empreendedores da região mapeada; mapeamento detalhados dos arranjos produtivos locais e fomento e resgate da cultura e história das comunidades locais.
02	Busca ativa na agricultura familiar da região do Vale do São Patrício para a Agro Centro-oeste Familiar 2020.	CERES	2019	Fausto de Melo Faria Filho	fausto.filho@ifgoiano.edu.br	A maioria [dos agricultores] queixaram -se da falta de apoio por parte das associações e cooperativas das quais participam. Também houve reclamações a cerca da falta de apoio da prefeitura sendo citada a situação ruim das estradas que eles trafegam para ir fazer a feira.
03	BUSCA ATIVA: O QUE O IF GOIANO PODE FAZER POR VOCÊ?	CAT	2021	Anicézio José da Silveira Guimarães	anicezio.guimaraes@ifgoiano.edu.br	Obteve-se 156 questionários respondidos. Quanto aos resultados da pesquisa, cerca 97% das entrevistas correspondem ao setor de Comércio ou Prestação de Serviços, dos quais 80% são oriundos da microempresa. O estudo também revelou que os empregadores buscam, principalmente, trabalhadores com ensino fundamental e médio completos. os trabalhadores, em sua maioria entre 20 e 40 anos, possuem o ensino médio completo ou o superior incompleto, não tem formação profissional ou está empregado em área diferente de sua formação. Por isto, têm preferência na realização de atividades ou cursos de qualificação profissional nas áreas de administração, segurança do trabalho ou comércio, nas modalidades EaD e/ou presencialmente no período noturno.
04	Conhecendo a matriz leiteira de Ceres e região.	CERES	2021	Fausto Filho	fausto.filho@ifgoiano.edu.br	Optamos por um formulário eletrônico. Foi levantado se os produtores encontram dificuldades na perante a produção de leite, 11 afirmaram ser o preço baixo; 2 problemas no transporte;9 encontraram dificuldade no preço da ração.
05	BUSCA ATIVA: dialogando com segmentos em vulnerabilidade social	CAT	2023	Anicezio Guimaraes	anicezio.guimaraes@ifgoiano.edu.br	Alcançaram-se 93 pessoas da sociedade em vulnerabilidade socioeconômica. Estas pessoas buscam formação principalmente nas áreas Industrial (mineradora, fábrica, montadora, laticínio), 21,5%; Gastronomia (padaria, restaurante, pizzaria), 18,3%; Comercial (supermercado, farmácia, vestuário,



						utilidades), 17,2%; e Saúde e segurança (clínicas, hospitais, socorro, vigilância), 15,1%. Quanto aos cursos de maior interesse declarados, são nas áreas: Comercial - Atendimento ao cliente, Assistente administrativo e Recursos Humanos; Serviço Social - Técnico em Enfermagem e Segurança do Trabalho; Segurança do Trabalho - Informática básica e Design Gráfico e Multimídia; Industrial - Técnico em laboratório e Gestão de Produção; Prestação de serviço - Secretaria Escolar, Beleza e Estética e Serviço Social; Gastronomia – Confeitaria, Panificação e Culinária Básica; e Agropecuária - Técnico em Mineração e Fiscalização ambiental.
06	BUSCA ATIVA: dialogando com a população assistida pelo CRAS	CAT	2023	Anicezio Guimaraes	anicezio.guimaraes@ifgoiano.edu.br	O projeto alcançou 58 pessoas, que buscam formação principalmente nas áreas Industrial (mineradora, fábrica, montadora, laticínio), 20,7%; Comercial (supermercado, farmácia, vestuário, utilidades), 19,0%; Prestação de Serviços (construção civil, oficina, serralheria, hotel, escola), 17,2%; e Saúde e segurança (clínicas, hospitais, socorro, vigilância), 17,2%. Quanto aos cursos de maior interesse são nas áreas: Industrial - Técnico em laboratório, Mecânica Industrial, Análises Químicas e Gestão de Produção; Comercial - Assistente administrativo, Atendimento ao cliente e Marketing Digital; Prestação de serviço - Secretaria Escolar e Serviço Social; Saúde e Segurança - Técnico em Enfermagem, Técnico em laboratório e Segurança do Trabalho; Tecnologia da Informação - Informática básica e Design Gráfico e Multimídia; Gastronomia – Confeitaria, Culinária Básica e Técnicas de Preparação de Alimentos
07	Tessituras. Tecendo a vida, narrativas e livros: a materialização da leitura e do corpo no cárcere.	URT	2023	Leonice Carvalho	leonice.carvalho@ifgoiano.edu.br	Os resultados estão na dimensão do resgate da subjetividade humana, no processo humanizador de refazimento da própria vida e na consciência do ser humano frente às demandas simbólicas e corporais, indissociáveis. Empatia e Respeito. Transformação pela Educação. Abordagem Sensível. Impacto da Continuidade. O projeto promove a humanização do ambiente prisional, oferecendo momentos de leveza, risadas e esperança, evidenciando a educação como ferramenta poderosa de transformação. Essas lições destacam o impacto positivo do projeto na vida dos participantes, ressaltando a importância da educação como agente de mudança e resgate da dignidade humana.
08	Levantamento de demandas sociais da comunidade LGBTQIAPN+ de Ceres e região.	CERES	2023	Fausto Filho	fausto.filho@ifgoiano.edu.br	O levantamento de demandas das pessoas LGBT no Vale de São Patrício revelou uma série de desafios enfrentados por essa comunidade, incluindo altos índices de discriminação, dificuldades de acesso a serviços básicos e a falta de espaços seguros e acolhedores. As conclusões desta pesquisa destacam a urgência de políticas e programas que promovam a igualdade e o respeito à diversidade, bem como a necessidade de fortalecer redes de apoio e advocacia em prol dos direitos LGBT. Nesse sentido, é fundamental o engajamento de diferentes atores sociais, incluindo o poder público, organizações da sociedade civil e a própria comunidade LGBT, para a promoção de uma cultura de inclusão e respeito mútuo



09	Levantamento de demandas sociais de coletores de materiais recicláveis de Ceres e região.	CERES	2023	Fausto Filho	fausto.filho@ifgoiano.edu.br	As respostas fornecidas às questões abertas revelaram alguns dos principais desafios enfrentados pelos coletores em sua profissão, incluindo o desgaste físico e mental, a falta de conscientização da população, a necessidade de melhorias nas condições de trabalho e os possíveis preconceitos enfrentados no exercício de suas atividades. Além disso, alguns entrevistados mencionaram sugestões para melhorar suas condições de trabalho, como trabalhar em equipe, melhorar o salário e promover a conscientização da população sobre a importância da reciclagem e separação do lixo.
10	Levantamento de demandas sociais de imigrantes e refugiados de Ceres e região.	CERES	2023	Fausto Filho	fausto.filho@ifgoiano.edu.br	A análise dos dados coletados indica que questões como acesso ao mercado de trabalho, adaptação linguística e suporte inicial ao chegar ao país desempenham papéis cruciais nesse cenário.
11	Capacitação Digital no Município de Urutaí - GO	URT	2023	Amaury Carvalho	amaury.carvalho@ifgoiano.edu.br	Criação de um minicurso, com metodologias, materiais e, essencialmente, profissionais capacitados para compreenderem e terem a empatia necessária para se adaptarem às características de cada idoso e voltado para o ensino básico daquilo que é essencial da tecnologia é imprescindível para uma maior qualidade de vida daquelas que estão em uma situação de baixo valor na sociedade atual. Recomenda-se a aproximação das entidades públicas destes idosos para que possam compreender suas respectivas situações e, assim, encontrarem o contexto perfeito para a criação e aplicação deste minicurso. Outra recomendação está baseada no tipo de profissional a ser indicado, onde o Instituto Federal Goiano - Campus Urutaí, através de seus professores orientadores, podem oferecer alunos provindos do curso de Sistemas da Informação previamente capacitados para se adequarem às características dos idosos. 'É também recomendado a busca por iniciativas privadas que possam oferecer a capacitação aos alunos do Instituto Federal que desejarem efetuar a aplicação deste minicurso, para que assim haja um aprendizado conciso, sem brechas de metodologias ou técnicas, tornando assim a experiência em aprender dos idosos prazerosa e motivadora.
12	Conectando Oportunidades: Iniciativa de Busca Ativa de Empresas para Estágios	CRIS	2023	Cassio Tavares	cassio.tavares@ifgoiano.edu.br	contato com novas empresas a partir de um levantamento das que ainda não haviam estabelecido Termo de Convênio com o IF; 4 novas vagas para estagiário em empresas de Cristalina